



COFAMSTPD

CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES
DAS LOCALIDADES DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE E DIÁSPORA

Email: cofamstpd@hotmail.com-Site:www.cofamstpd.st

Tlm+(239) 9886245/9897002

Av. Marginal 12 de Julho - S.Tomé

Assunto:
Organização do Estado
Santomense na urna, 2020
(Civis santomense em bloco)

Exm^o. Senhor
Presidente de Assembleia
Nacional
São Tomé

Excelência!

“Homem deve colaborar com ciência no decorrer de investigação científica”.

Demanda, cidadão herdeiro legítimo do Estado no foco da iniciativa do Estado Santomense “civis santomense em bloco” *não* se trata dos debates políticos multipartidários.

Quando se trata de ciência é o bem adquirido de toda a humanidade, garantia para as futuras gerações.

O mundo está à beira de uma viragem geral de política construtiva, relativamente ao processo de trocas comerciais de produtos nos mercados, de facto, representantes de partidos políticos em todo mundo conforme a governação de partido, usam recurso humano, mãos-de-obra barata em relação aos outros produtos nos mercados à saber:

Géneros alimentícios, dinheiro, saúde, educação, cultura, desporto, água, energia, transporte, comunicação, justiça, habitação, gás, atividade espiritual, tudo que rodeia o homem para sobrevivência.

Não há cidadão de primeira, segunda, nem de terceira.

Um só cidadão, uma só lei para os cidadãos.

Dinheiro “domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão”, considera-se produtos nos mercados, de facto, **surge** dentro do **acordo** internacional entre cidadãos, moradores da terra para **intervenção** de **trocas** comerciais de tudo que rodeia o homem para sobrevivência conforme acima descrito dentro de justiça social.

Noutro, “domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão”, consistia-se em trocas de produtos.

Com desenvolvimento, surge dinheiro na “*linha de pensamento do homem*” com acordo internacional entre cidadãos, moradores da terra para **intervenção** de **trocas** comerciais de produtos nos mercados, forma de sobrevivência.

Políticos multipartidários aproveitaram da fragilidade das Nações Unidas na interpretação errada da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, dominaram toda a classe, dominaram igreja, incluso justiça, pilar dos legítimos direitos e dos deveres fundamentais do homem.

Instruíram cidadãos, moradores da terra ao nível internacional que; Estado é formado pela Presidência da República, Assembleia Nacional, Governo e os Tribunais.

Alegam eles é que são Estado.

Isto significa que; referidos organismos do Estado e, em serviço de todo Estado através dos seus cidadãos, são detentores dos bens e das riquezas do Estado “civis em bloco”, de facto, cidadãos que não fazem parte do grupo acima descrito são considerados empregados.

Com tudo isto, políticos multipartidários no poder levam dinheiro “domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão”, valor monetário duzentas mil novas dobras, caso concreto de São Tomé e Príncipe para trocas comerciais de produtos nos mercados, forma de sobrevivência, e atribui para classe desfavorecidas das populações mil novas dobras, mil e quinhentas novas dobras, duas mil novas dobras, no

*entretanto, existem cidadãos, moradores da terra que não levam nada, outros com **reforma de seiscentas novas dobras** para trocas comerciais de produtos nos mercados, dentro de injustiça.*

Não é objetivo central da independência de 12 de Julho de 1975 bem como outros países irmãos.

Seguinte teor:

“Todos cidadãos têm direito de tomar parte na vida política do país, na direção dos assuntos do país, diretamente ou por intermédio dos representantes livremente eleitos”.

Interpretação:

“Cada cidadão deve ter a sua opção política dentro do Estado com partido político na democracia”.

Interpretação errónea defende partido acima do Estado “civis em bloco” com injustiça.

Cidadão **se** não ingressar dentro de partido, incluso partido no poder, não poderá ocupar cargos do Estado seja do Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

Resultado esperado:

Exclusão social principalmente na administração central do Estado, atos de corrupção, invasão nas instituições do Estado, instabilidade política governativa, guerra, desemprego, **fome e miséria** “cidadão mesmo com atividade laboral”, desnutrição, injustiça salarial, desigualdade social, cidadãos sem abrigo, **usurpação do poder, abuso do poder e injustiça.**

Reuniões de esclarecimento juntos dos cidadãos, moradores da terra em todo espaço nacional, força do poder da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de

São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Em concertação com artigo 16º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, Estado Santomense através do Governo em exercício das funções deverá se proceder de igual forma juntos dos cidadãos, moradores na diáspora.

Atividades de carácter internacional, responsabilidade sobre e pesa sobre os ombros do Governo em exercício das funções em concertação com a representante do sistema das Nações Unidas e residente, Parceiros de Desenvolvimento, Câmaras Distritais, Confissões Religiosas, Sindicatos, juntos do organismo civil, Federação das Organizações-Não Governamentais de São Tomé e Príncipe (FONGSTP) através do seu Presidente, linha de frente, toda força viva da Nação, dentro de um e único objetivo, interesses do Estado “cidadãos em bloco” acima de partido na concretização dos objetivos primordiais à supracitada lei universal das Nações Unidas, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Atividades como palestra sob o lema:

Governança civil, 2021, em São Tomé e Príncipe, com ***três refeições*** no ***mínimo*** ao dia de géneros alimentícios importados, ***forma de sobrevivência*** para cada cidadão, morador da terra, no dever do Estado “cidadãos em bloco”, despesas na saúde, água, energia, transporte, comunicação, gás, habitação, atividade espiritual, justiça, educação, cultura, desporto **em cada mês**, tudo que rodeia o homem para sobrevivência conforme justiça social.

Fome zero 2030 em todo mundo é justamente aqui.

Com tudo isto, representantes de partidos políticos dentro das instituições do Estado incumbidos responsabilidades pelo Estado “civis em bloco” através da urna, levantam preocupações de facto, onde Estado encontra dinheiro a fim de responder demanda de cada cidadão com três refeições no mínimo ao dia de géneros alimentícios importados,

despesas na saúde, água, energia, transporte, comunicação, habitação, gás, recurso humano, justiça, atividade espiritual em cada mês, tendo em conta crise económica mundial, país pobre, não produz, sem recurso financeiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente de Assembleia Nacional!

Tudo depende exclusivamente dos cidadãos em bloco dos seus países de origem organizados e legitimados na urna de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, sobre pena, cumprimentos rigorosos nos direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo de cada cidadão a cumprir para com Estado “civis em bloco” dentro de justiça social.

Presidente da República garante do normal funcionamento da constituição e das leis.

Deve ser ***primeiro “outorgante”*** da Confederação dos Cidadãos, Autoridade do Estado, ***domínio mundial***, de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no ***artigo 57º*** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, ***domínio do poder das constituições e das leis universais***, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Diário da República nº 21 de 04 de Abril de 2016.

Cidadão com *desobediência* à supracitada lei universal de justiça social não poderá ocupar cargos do Estado seja do Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

Cidadão não poderá ocupar cargos do Estado nas estruturas de base do Estado, moradores locais, mais concretamente Associação dos Moradores das Localidades, órgão máximo e representativo dos seus moradores residentes de acordo com a delimitação do território e, em todo universo.

Nestas circunstâncias, e por motivo da força maior, Estado Santomense “civis santomense em bloco” no foco desta iniciativa de carácter internacional declara-se aberto:

Não haverá eleições Presidenciais de partidos políticos em São Tomé e Príncipe para o ano **2021, contrariamente** aos princípios fundamentais a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais**, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Organização do Estado Santomense na urna, 2020, “civis santomense em bloco”, a pirâmide universal que orienta às *nações* no foco da iniciativa do Estado Santomense **define verdadeiro chefe do Estado** de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais** na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

A fórmula dos projetos concretos e definidos nos interesses do Estado “cidadãos em bloco” acima de partido *deverá* ser introduzida dentro do programa mundial do sistema das Nações Unidas conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense de modo a **saciar** os **anseios** dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com injustiça.

Capítulo X

artigo I

Pirâmide Universal

Composição



artigo II

Atual

Bandeira de São Tomé e Príncipe.

Mudança de Política ao nível Mundial.

artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe com as normas internacionais, dominou pano do fundo.



a) Vermelho representa sangue derramado pelos Mártires da Liberdade.

b) Verde representa vegetação do País.

c) Amarelo representa Cacau, principal fonte de riqueza do País.

d) Oito estrelas representam sete Distritos do País, uma estrela vai para cidadãos na diáspora de harmonia com artigo 16º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

artigo III

Significado da Bandeira

a) Bandeira representa a Nação.

b) Necessária foi a alteração da anterior de acordo com os novos itens de desenvolvimento.

c) Sete estrelas representam união entre sete Distritos do País.

d) Uma estrela *perfaz* oito, pois, vai justamente para cidadãos na diáspora de quem não podemos nos esquecer dos nossos cidadãos radicados fora do país de harmonia com artigo 16º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, deverá ser geridas pelas Nações Unidas, através do seu Secretário-Geral conforme a pirâmide universal que orienta às Nações para governação civil no foco da iniciativa do Estado Santomense visando defender superiores interesses dos civis em bloco “Estado” acima de partido na força do poder da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

COFAMSTPD, domínio mundial, Autoridade do Estado “civis em bloco”, possui valência capaz de responder de facto os anseios da comunidade internacional através do seu Secretário-Geral, forma de sobrevivência de cada cidadão, morador da terra, eixo fundamental dentro de justiça social, conforme Orientação Estratégica Mundial, Lei civil 0001/2019 e justiça social, respetivamente, ambos dossiês datados aos 23 dias do mês de Dezembro do ano 2019 e remetidos às Nações Unidas através da representante residente aos 03 dias do mês de Janeiro do ano 2020 na concretização dos objetivos fundamentais a lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Referido organismo civil internacional através do seu Presidente é capaz de responder a preocupação da comunidade internacional, demanda de cada cidadão, forma de sobrevivência em todo mundo nos seus legítimos direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo a cumprir para com Estado “civis em bloco”, vinte e quatro sobre vinte e quatro horas, sem gaguejar.

O seu Presidente goza da deliberação da força do poder da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições

e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

À referida lei universal de justiça social protege e defende cidadãos santomense em bloco “Estado” no foco desta iniciativa de carácter internacional em qualquer circunstância.

Importa cumprimentos rigorosos, “linhas mestras e orientadoras”, de facto, não há homem acima da ciência.

Cidadãos em bloco organizados e legitimados na **urna** serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu desenvolvimento **sustentado** durável, melhorias das condições de vida de **cada** cidadão.

Publique-se.

COFAMSTPD, feito em São Tomé, aos 03 dias do mês de Julho do ano 2020.

Presidente da Confederação dos Cidadãos

Ermindo Nazaré Penhor

Cópias

Bloco dos órgãos do poder civil, políticos multipartidários e parceiros de desenvolvimento.